REQUERIMENTO N°067/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1°, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3°, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, ***REQUER*** ao **EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL** que, dentro do prazo regimental, **INFORME A RELAÇÃO DISCRIMINADA DE TODOS MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA DIABETES QUE ESTÃO EM FALTA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** com a respectiva data em que respectivos medicamentos e insumos não são disponibilizados a população riostrense e, ainda, de forma clara e detalhada, especifique o seguinte:

1. *Quais são as causas e os justos motivos para a falta de medicamentos e insumos para o tratamento e monitoramento da diabetes?*
2. *Qual é o prazo estimado para regularizar o abastecimento de cada medicamento e insumo que está em falta?*
3. *Quais providências estão sendo tomadas pela Prefeitura para resolver esse problema e garantir o fornecimento adequado?*
4. *Existe algum plano de contingência estabelecido para garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos em caso de futuras interrupções no fornecimento?*
5. *Quais são os antidiabéticos orais e as insulinas que são fornecidas nas unidades de saúde? Especificando a respectiva quantidade semanal e mensal.*
6. *Quais insumos são disponibilizados para o monitoramento dos níveis de glicose a população? Especificando a respectiva quantidade semanal e mensal de: aparelho para aferição capilar de glicose (glicosímetro), tiras reagentes e lancetas;*

7. *Quantos usuários de diabetes tipo 1, de diabetes tipo 2, de Insulinodependentes e Diabetes Gestacional estão cadastrados na rede municipal para recebimento de medicamentos e insumos para o tratamento e monitoramento da diabetes? Especificando a quantidade por faixa etária, desde infantil até os idosos.*
8. *Qual é o canal de comunicação ou orientação disponível para os cidadãos afetados pela falta de medicamentos e insumos?*

Rio das Ostras, RJ, 07 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2006, pessoas com diabetes tem direito a receber via SUS (Sistema Único de Saúde) os medicamentos e, inclusive o aparelho medidor de glicose, as tiras e as lancetas utilizados para o monitoramento da doença, conforme estabelecido na Lei Federal de n° 11.347.

Infelizmente, nos últimos meses, tenho recebido inúmeras queixas e relatos de moradores, principalmente, de mães de crianças portadores de diabetes, que não vem sendo fornecidas as tiras reagentes e lancetas, que são dispositivos que auxiliam na obtenção de amostras de sangue para testes para o monitoramento da doença.

A situação é alarmante, uma vez que compromete diretamente a saúde e a qualidade de vida da nossa população, principalmente a mais vulneráveis, que dependem do SUS para o tratamento e monitoramento da diabetes.

É imprescindível obter esclarecimentos acerca das causas e dos motivos que levaram à falta de medicamentos e insumos nas unidades de saúde do Município.

Além disso, é fundamental conhecer as providências que estão sendo adotadas pela Prefeitura de Rio das Ostras para resolver esse problema, bem como os prazos estabelecidos para a normalização do abastecimento e a implementação de um plano de contingência, a fim de evitar futuras interrupções no fornecimento de medicamentos e insumos essenciais da saúde.

Registro que as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público, bem como essenciais para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo, conforme dispõe o §1°, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3°, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Rio das Ostras, RJ, 06 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador